

Proposto por:

Chefe do Serviço de Publicações Jurisprudenciais (SEJUR)

Analisado por:

Diretor da Divisão de Organização de Acervos de Conhecimento (DICAC)

Aprovado por:

Diretor-Geral da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM)

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos de seleção de acórdãos e elaboração dos ementários de jurisprudência.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta rotina administrativa (RAD) se aplica ao Serviço de Publicações Jurisprudenciais da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM/SEJUR), passando a vigorar a partir de <u>07/12/2022</u>.

3 DEFINIÇÕES

TERMO	DEFINIÇÃO
Acórdão	Decisão tomada por colegiado, que consolida o resultado verbal de julgamento anunciado pelo presidente do órgão julgador, após colher os votos de seus integrantes.
Ementa	Resumo da matéria de que trata norma, decisão ou parecer.
Ementário	Coletânea de jurisprudência classificada pelas ementas.
Jurisprudência	Conjunto de decisões finais que, quando reiteradas, expressam o entendimento dominante dos órgãos jurisdicionais que integram determinado tribunal (p.ex., jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro etc.), ou dos tribunais em matéria especializada (p. ex. jurisprudência trabalhista, jurisprudência tributária, jurisprudência eleitoral etc.).
Portal Corporativo do PJERJ	Meio tecnológico, baseado na WEB, por meio do qual o PJERJ disponibiliza conteúdos e se relaciona com seus usuários internos (portal interno ou intranet) e externos (portal externo ou internet).
Segunda Instância	Grau de jurisdição do PJERJ responsável pelo julgamento de processos em grau de recurso e feitos originários, cuja competência lhe seja atribuída pela Constituição Estadual.
Sistema e-JURIS	Sistema informatizado de gerenciamento de acervo jurisprudencial.
Voto Vencido	Voto que não acompanha a maioria do tribunal, voto minoritário.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGCOM-029	13	1 de 11

4 REFERÊNCIAS

- Resolução TJ/OE nº 3/2021- Aprova a estrutura orgazacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- Ato Executivo TJ nº 168/2019 Institui a Comissão de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, estabelece sua composição e suas atribuições;
- Portaria nº 610/2021 Desgina membros para a Comissão de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (COJUS);
- Ato Executivo TJ nº 602/2010 Resolve autorizar a Comissão de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro a publicar no Diário da Justiça Eletrônico (DJERJ) os ementários de jurisprudência, e dá outras providências;
- Arts. 119 a 123 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – RITJERJ.

5 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE		
Comissão de Jurisprudência	 Orientar e supervisionar os processos de trabalho relacionados à publicação do acervo jurisprudencial do segundo grau de jurisdição e das turmas recursais dos juizados especiais. 		
Diretor da Divisão de Organização de Acervos de Conhecimento, da Diretoria- Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM/DICAC)	 Assessorar a Comissão de Jurisprudência; acompanhar a elaboração de ementários de jurisprudência. 		
Chefe do <u>Serviço de</u> <u>Publicações</u> <u>Jurisprudenciais da</u> <u>Diretoria-Geral de</u> <u>Comunicação e de Difusão</u> <u>do Conhecimento (DGCOM/</u> SEJUR)	 Coordenar a organização dos ementários de jurisprudência. 		

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº. 2.950/2003	RAD-DGCOM-029	13	2 de 11

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE	
Equipe do SEJUR	 Realizar a seleção prévia das decisões de segunda instância e das turmas recursais; elaborar os ementários de acórdãos cíveis, criminais e das turmas recursais; elaborar o ementário de votos vencidos; publicar os ementários de jurisprudência, bem como aqueles em edições especiais e o ementário de votos vencidos. 	

6 CONDIÇÕES GERAIS

- **6.1** Os ementários de jurisprudência do PJERJ constituem fonte de conhecimento e instrumento a colaborar com a celeridade na entrega da prestação jurisdicional.
- 6.2 Os ementários, realizados de acordo com as normas desta RAD, são pesquisados no acervo de julgados das câmaras cíveis, das câmaras criminais, das turmas recursais, do Órgão Especial e da Seção Cível.
- 6.3 Os ementários de acórdãos cíveis e criminais são realizados mediante seleção pelo SEJUR e/ou indicados pelos gabinetes das turmas recursais e dos órgãos julgadores de segunda instância, bem como pela secretaria judiciária do TJERJ.
- **6.3.1** Na composição dos ementários das turmas recursais podem ser incluídos acórdãos de origem cível, criminal e fazendária.
- **6.3.2** <u>A numeração dos ementários de acórdãos cíveis, criminais e das turmas recursais é independente e reinicia-se a cada ano</u>.
- 6.4 Os ementários são publicados no Caderno Administrativo do Diário de Justiça Eletrônico do RJ DJERJ, na página da Comissão de Jurisprudência e disponibilizados no site do PJERJ, no Portal do Conhecimento, no combo Ementários. (http://www4.tjrj.jus.br/ejuris/ConsultarEmentarios.aspx).
- 6.5 As publicações dos ementários obedecem aos seguintes critérios: cível, na primeira e na segunda quarta-feira do mês; turma recursal, na terceira quarta-feira do mês; criminal, na última quarta-feira do mês.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº. 2.950/2003	RAD-DGCOM-029	13	3 de 11

- **6.5.1** Caso ocorra feriado ou ponto facultativo, os ementários devem ser publicados no primeiro dia útil seguinte.
- **6.5.2** Não haverá publicação de ementários nos períodos em que os prazos processuais ficarem suspensos e não forem designadas audiências e/ou sessões de julgamento.
- **6.5.3** Caso o mês contenha cinco semanas, na terceira quarta-feira do mês, será publicado o ementário cível, na quarta-feira da quarta semana será publicado o ementário de turmas recursais, e na quarta-feira da quinta semana o ementário criminal.
- **6.6** Ocorrendo a impossibilidade de ser cumprido algum prazo estabelecido no item 6.5 é publicado aviso noticiando o ocorrido.
- 6.7 <u>A equipe do SEJUR, anualmente, desenvolve pesquisas, selecionando acórdãos pertinentes a um tema, nos termos do item 7.1.1, que vão compor um ementário no formato de edição especial. Eventualmente, mediante determinação da direção, pode haver mais de uma edição especial no ano.</u>
- 6.8 Os ementários temáticos são disponibilizados no site do PJERJ, no Portal do Conhecimento, no combo Publicações / Ementários de Jurisprudência edições especiais e, ainda, encaminhados por e-mail pela equipe do Serviço de Difusão dos Acervos de Conhecimento, da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM/SEDIF).
- 6.9 Os ementários de votos vencidos são disponibilizados, mensalmente, no site do PJERJ, no Portal do Conhecimento, no combo Publicações / ementários de votos vencidos, além de serem enviados por e-mail pela equipe do SEDIF.

7 ELABORAR EMENTÁRIOS DE JURISPRUDÊNCIA

- **7.1** A equipe do SEJUR realiza a seleção por meio do Sistema Informatizado e-JURIS dos julgados lançados pelos gabinetes dos desembargadores e pelos juízes.
- **7.1.1** Consideram-se como critérios para seleção das decisões que comporão os ementários, os julgados relevantes, inovadores e matéria controvertida.
- **7.1.2** Os julgados indicados pelos magistrados devem ser inseridos nos ementários.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº. 2.950/2003	RAD-DGCOM-029	13	4 de 11

- 7.1.3 Os julgados referentes aos processos administrativos e incidentes de uniformização de jurisprudência que aprovam verbetes sumulares devem ser publicados nos ementários.
- 7.1.4 Os critérios dos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3 são aplicados, observando-se o seguinte: não serão publicados mais de um julgado do mesmo relator em cada ementário, e, nas publicações sucessivas, deverão constar julgados de diferentes relatores, sempre que possível.
- 7.2 Imprime, no Sistema e-JURIS, a ementa de cada acórdão.
- **7.2.1** Caso haja determinação do Presidente da Comissão de Jurisprudência, a seleção do item 7.2 é apresentada e, se for caso, <u>serão</u> realizadas alterações.
- 7.3 <u>Na indexação, consulta a lista de títulos no Sistema e-JURIS e seleciona o correspondente para cada um dos julgados. Capta os respectivos números e atribui, no Sistema e-JURIS, os títulos às respectivas ementas dos acórdãos.</u>
- 7.4 <u>Lança no sistema informatizado e-JURIS os números dos documentos que correspondem a cada acórdão que comporão cada ementário.</u>
- **7.4.1** Em regra, cada ementário é composto de, no máximo, 15 acórdãos.
- 7.4.2 A numeração das ementas que compõem o Ementário é estabelecida pelo sistema informatizado de acordo com a inserção dos desembargadores relatores em ordem alfabética.
- **7.5** Visualiza e confere o conteúdo do arquivo formatado do ementário no sistema e-JURIS.
- 7.6 O SEJUR envia o <u>ementário</u> para publicação no Diário de Justiça Eletrônico DJERJ, por meio do sistema informatizado e-JURIS.
- **7.7** O sistema informatizado e-JURIS disponibiliza automaticamente os ementários de jurisprudência no portal do conhecimento, no *site* do PJERJ.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº. 2.950/2003	RAD-DGCOM-029	13	5 de 11

7.8 A equipe do SEJUR realiza estudo acerca de um tema atual e relevante para comunidade jurídica e publica pelo menos uma edição especial do ementário de jurisprudência no ano.

8 EMENTÁRIO DE VOTOS VENCIDOS

- 8.1 A equipe do SEJUR realiza a seleção dos acórdãos julgados por maioria por meio do Sistema Informatizado e-JURIS.
- 8.2 Os votos vencidos são visualizados na consulta processual disponibilizada na página institucional do TJERJ.
- 8.3 Mensalmente, encaminha a pesquisa dos votos vencidos cíveis e criminais para o diretor da DICAC, que, após análise, encaminha para o Presidente da Comissão de Jurisprudência, para seleção daqueles que serão divulgados.
- 8.4 O diretor da DICAC recebe e envia para o SEJUR o e-mail com os votos vencidos selecionados pelo Presidente da Comissão de Jurisprudência.
- 8.5 A DICAC encaminha os votos vencidos indicados pelos desembargadores e/ou secretarias de câmaras para o Presidente da Comissão de Jurisprudência para ciência da divulgação no ementário de votos vencidos.
- **8.6** O SEJUR realiza a formatação, indexação e revisão do ementário de votos vencidos e encaminha para o diretor da DICAC para divulgação.

9 INDICADORES

NOME	FÓRMULA	PERIODICIDADE
Grau de satisfação com Ementário de Jurisprudência	[[Σ (Resposta Ótimo)] + [Σ (Resposta Bom)]] / [[Σ (Resposta Ótimo)] + [Σ (Resposta Bom)] + [Σ (Resposta Regular)] + [Σ (Resposta Ruim)] + [(Resposta Péssimo)]] x 100	Anual

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº. 2.950/2003	RAD-DGCOM-029	13	6 de 11

10 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

10.1 Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 - Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.

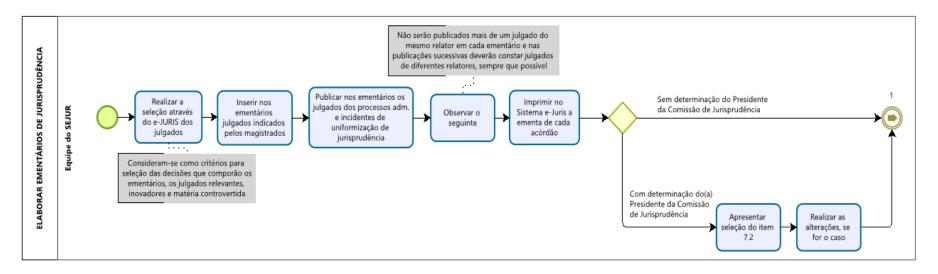
11 ANEXOS

- Anexo 1 Fluxo do Procedimento de Trabalho Elaborar Ementário de Jurisprudência;
- Anexo 2 Fluxo do Procedimento de Trabalho Ementário de Votos Vencidos.

========

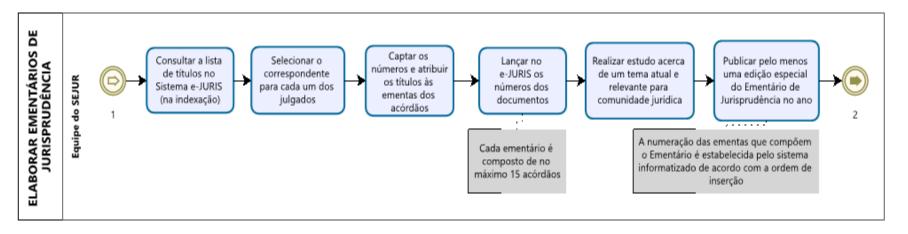
Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº. 2.950/2003	RAD-DGCOM-029	13	7 de 11

ANEXO 1 – FLUXO DO PROCEDIMENTO DE TRABALHO ELABORAR EMENTÁRIO DE JURISPRUDÊNCIA



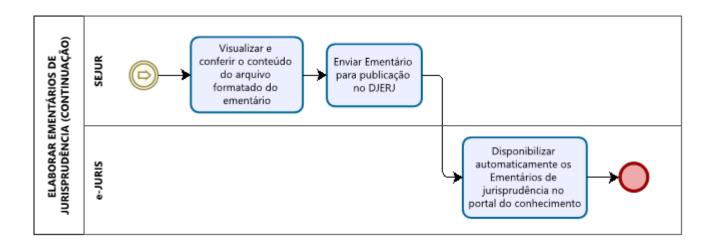
Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGCOM-029	13	8 de 11

ANEXO 1 – FLUXO DO PROCEDIMENTO DE TRABALHO ELABORAR EMENTÁRIO DE JURISPRUDÊNCIA (CONTINUAÇÃO)



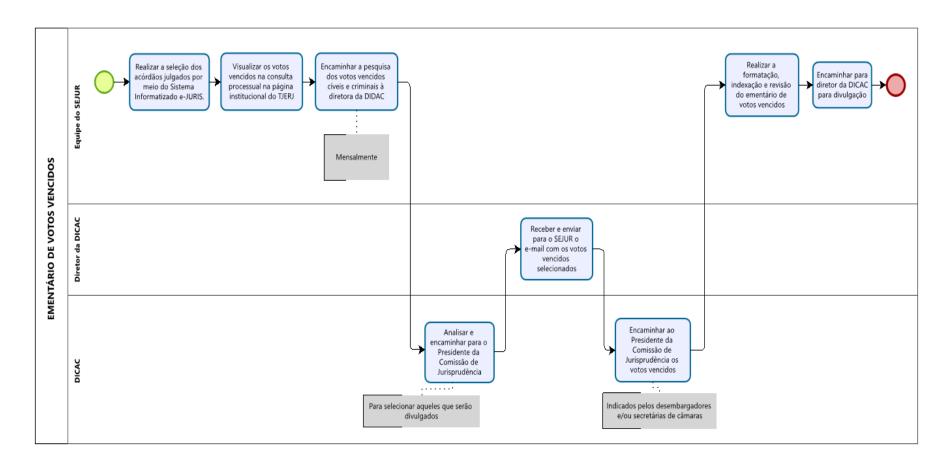
Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº. 2.950/2003	RAD-DGCOM-029	13	9 de 11

ANEXO 1 – FLUXO DO PROCEDIMENTO DE TRABALHO ELABORAR EMENTÁRIO DE JURISPRUDÊNCIA (CONTINUAÇÃO)



Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº. 2.950/2003	RAD-DGCOM-029	13	10 de 11

ANEXO 2 – FLUXO DO PROCEDIMENTO DE TRABALHO EMENTÁRIO DE VOTOS VENCIDOS



Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº. 2.950/2003	RAD-DGCOM-029	13	11 de 11